



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**AJUDÂNCIA GERAL**



**BOLETIM GERAL Nº 092**  
**18 MAIO 2010**

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

## **I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)**

### **SERVIÇO PARA O DIA 19 DE MAIO DE 2010 (QUARTA-FEIRA)**

Oficial de Dia ao CG	TEN PM LEONARDO	CG
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP PM ENOC	24ª ZPOL
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP PM MARGARETH	CIEPAS
Oficial Coordenador ao CIOP - 3º Turno	CAP PM ELPÍDIO	22ª ZPOL
Oficial Psicólogo de Dia à PM	MAJ QCOPM JESIANE	CIPAS
Oficial Assistente Social de Dia à PM	MAJ QCOPM SANDRA MONTEIRO	CIPAS
Veterinário de Dia à PM	MAJ QOSPM IGNÁCIO	CMV
Dentista de Dia à PM	CAP QOSPM PARADELA	ODC

## **II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)**

### **• ATO DO DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO** **PORTARIA Nº 026/2010 – DEI**

O Diretor de Ensino e Instrução da PMPA, no uso de suas atribuições legais, e diante do processo seletivo (TAF) com vista ao Curso de Especialização de Fronteira/2010, de acordo com a publicação em BG nº 081 de 03 de maio de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear a comissão abaixo relacionada, especialistas em Educação Física, para a aplicação do TAF a ser realizado na ESEF-PA (Belém), as 08h00 do dia 21, e no IESP nos dias 24 e 25 de maio de 2010, ficando o dia 26 de maio 2010 para o fechamento da ATA e avaliação do TAF.

#### **BELÉM/PA**

CAP QOPM RG 26288 JULIO ILDEFONSO DAMASCENO FERREIRA (Presidente)  
CAP QOPM RG 29930 DIÓGENES AURÉLIO COUTO BRAGA (Membro)  
CAP QOPM RG 29202 GLAUCO MOURÃO DE AQUINO (Membro)  
1º TEN QOPM RG 30326 MÁRIO LUIS CARDOSO OLIVEIRA (Membro)  
2º TEN QOAPM RG 12742 CARLOS BERNARDO LEITE DA CUNHA (Membro)

2º TEN QOAPM RG 23175 RUBENS TEIXEIRA MAUES JÚNIOR (Membro)  
SUBTEN PM RG 7951 RAIMUNDO NONATO LIMA DA ROCHA (Membro)  
SD PM RG 34914 BRUNO LEONARDO DE FRANÇA GASPAS (Membro)

Art. 2º – O Presidente da Comissão poderá, caso necessário, convocar policiais militares qualificados para integrar a equipe que aplicará o TAF na condição de Auxiliares;

Art. 3º – Sejam submetidos ao TAF, somente os policiais militares considerados APTOS na Inspeção de Saúde, realizada anterior ao TAF, cuja a cópia da ATA deverá ser encaminhada ao Presidente da Comissão do TAF com 48 h de antecedência da realização do Teste Físico.

Art. 4º – O Corpo Militar de Saúde, deverá disponibilizar apoio medico para garantir a segurança na aplicação do TAF nas datas, hora e locais acima referidos.

Belém, 07 de maio de 2010.

HEYDER CALDERARO MARTINS – TEN CEL QOPM  
RESP/P/DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO

**• CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM/2010**  
**EDITAL Nº 003/2010 – PMPA, DE 18 DE MAIO DE 2010**

CFS PM/2010 - ANTIGUIDADE

O Diretor de Pessoal no uso de suas atribuições legais, comunica aos candidatos ao CFS PM/2010 – ANTIGUIDADE, que fica alterado o Cronograma publicado no BG nº. 085 de 07/05/2010, passando a vigorar a previsão abaixo:

CRONOGRAMA PARA MATRÍCULA DO CFS PM/2010 - ANTIGUIDADE

DATA	INSCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
De 1º a 23/05	INSCRIÇÃO	Via internet, exclusivamente
11/06/10	Publicação em BG convocando os candidatos mais antigos dentro do número de vagas para INSPEÇÃO DE SAÚDE e TAF.	A cargo da DP
18 a 25/06	INSPEÇÃO DE SAÚDE	A cargo do CMS
28/06/10	Publicação em BG convocando os candidatos aptos na inspeção de saúde, para realização do TAF.	A cargo do CMS/DP
30/06 a 02/07	TAF	A cargo da DEI
06/07/10	Publicação do resultado do TAF e CONVOCAÇÃO, dentro do número de vagas disponíveis.	A cargo da DEI/DP
08/07/10	APRESENTAÇÃO DOS SELECIONADOS À	A cargo da DP

DEI, dentro do número de vagas disponíveis.
---

CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA – CEL QOPM RG 12688  
DIRETOR DE PESSOAL

**EDITAL Nº 004/2010 – PMPA, DE 18 DE MAIO DE 2010****CFS PM/2010 – MÉRITO INTELECTUAL**

O Diretor de Pessoal no uso de suas atribuições legais, comunica aos candidatos ao CFS PM/2010 – MÉRITO INTELECTUAL, que fica alterado o Cronograma publicado no BG nº. 085 de 07/05/2010, passando a vigorar a previsão abaixo:

**CRONOGRAMA PARA SELEÇÃO/MATRÍCULA DO CFS PM/2010**  
**MÉRITO INTELECTUAL**

DATA	INSCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
De 1º a 23/05	INSCRIÇÃO	Via internet, exclusivamente
Até o dia 28/05	Publicação em BG convocando os candidatos inscritos para realização da prova objetiva, por Pólo.	A cargo da DP/CITEL
06/06/10	Realização da prova objetiva (60 questões), divulgação do gabarito e prova a partir das 18:00h (site da PMPA)	A cargo do IESP/SEGUP
07 a 08/06	Prazo para interposição de recursos contra as questões e gabarito da prova objetiva (Protocolar no IESP).	A cargo do IESP/SEGUP
11/06/10	Publicação em BG convocando os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas para INSPEÇÃO DE SAÚDE e TAF	A cargo da DP
18 a 25/06	INSPEÇÃO DE SAÚDE	A cargo do CMS
28/06/10	Publicação em BG da ATA de Inspeção de saúde e convocação dos candidatos Aptos, para realização do TAF.	A cargo do CMS/DP
30/06 a 02/07	TAF	A cargo da DEI
06/07/10	Publicação do resultado do TAF e CONVOCAÇÃO para apresentação nos Pólos dos classificados dentro do número de vagas disponíveis.	A cargo da DEI/DP

08/07/10	APRESENTAÇÃO DOS CLASSIFICADOS À DEI, dentro do número de vagas disponíveis.	A cargo da DP
----------	--	---------------

CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA – CEL QOPM RG 12688  
DIRETOR DE PESSOAL

**ORDEM DE INSTRUÇÃO Nº 001 / 2010 / GAB.SUBCMD.**

“INSTRUÇÃO DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL EM OCORRÊNCIAS COM TOMADAS DE REFÊNS”

**I – FINALIDADE:**

Regular os procedimentos a cerca da “Instrução de Procedimento Operacional em ocorrência com tomadas de Refêns” que correrá no período de 18 a 21 de maio de 2010, no Quartel do Comando Geral, bem como do Seminário para Gerentes de Crises a ser realizado no dia 24 de maio de 2010, objetivando elaboração de um Memento baseado em propostas de Estudo de Caso e de Normatização sobre o tema.

**II – SITUAÇÃO**

Nos últimos anos, uma nova modalidade criminosa, vem se notabilizando na estatística da análise criminal, que é o "OCORRÊNCIAS COM TOMADAS DE REFÊNS", que se verifica na maioria das vezes, como consequência de uma rápida e eficiente resposta dos Órgãos de Segurança Pública, a um delito anterior, que falhou em seus *meios operandis*. Antes verificado com maior intensidade na Região Metropolitana, chegou também em áreas do interior do Estado, e se verifica de diversas formas e locais, seja após um seqüestro relâmpago, seja em residências, estabelecimentos comerciais, transportes coletivos (ônibus, vans). Nesse sentido, a forma de agir, diante dessa ação criminosa requer um emprego conjugado de meios e pessoas de forma coordenada, juntamente com outros órgãos, Empresas, Entidades, que também são considerados atores no cenário, definindo responsabilidades, para o desfecho desejado das ocorrências. Diante disso, o Comando da Corporação, preocupado em preparar o policial militar, para atuar de forma eficiente, com objetivo maior de salvar vidas e aplicar a lei, e em consonância, com o que já existe de Diretriz Operacional, sobre o assunto, busca Instrução a construção de maneira democrática e participativa de ações somativas que qualifiquem o homem, de acordo com a doutrina de Segurança Pública Estadual.

**III – MISSÃO**

Organizar a “INSTRUÇÃO DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL EM OCORRÊNCIAS COM TOMADAS DE REFÊNS”, no Auditório do Comando Geral da Polícia Militar, no período de 18 à 21 de maio de 2010, bem como do Seminário no dia 24 de maio de 2010.

**IV – OBJETIVOS:**

- a) Dar conhecimento aos oficiais intermediários e subalternos que atuam na operacionalidade sobre o assunto (instrução), bem como aos oficiais superiores técnicas de gerência (Seminário);
- b) Proporcionar aos oficiais participantes um momento de reflexão e debate sobre o tema em questão;

- c) Apresentar princípios, diretrizes e responsabilidades em Ações com Ocorrências Especiais ou com Reféns;
- d) Desenvolver por meio da participação dos oficiais, reflexão sobre estratégias e idéias para a resolução dos problemas que surgem durante um Evento crítico como este;
- e) Aperfeiçoar a atuação do policial militar, bem como disciplinar o envolvimento de autoridades civis, imprensa, entidades, pessoas estranhas durante o desenrolar da ação;

**V – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

**INSTRUÇÕES**

a) Local: Auditório do Comando Geral da PMPA

b) Data: 18 à 21 MAIO de 2010;

c) Horário: 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00 por dia;

d) Público-alvo:

Oficiais Intermediários e subalternos dos Comandos Intermediários (CPRM, CPC, CME e CPE) de preferência que estejam na operacionalidade e principalmente de folga. Divididos em 04 (quatro) turmas A, B, C e D.

TURMA A – DIA 18 MAIO: Mínimo ( 10 OF. CPC + 06 OF. CPRM + 05 OF. CME + 05 OF. CPE )

TURMA B – DIA 19 MAIO: Mínimo ( 10 OF. CPC + 06 OF. CPRM + 05 OF. CME + 05 OF. CPE).

TURMA C – DIA 20 MAIO: Mínimo ( 10 OF. CPC + 06 OF. CPRM + 05 OF. CME + 05 OF. CPE).

TURMA D – DIA 21 MAIO: Mínimo ( 10 OF. CPC + 06 OF. CPRM + 05 OF. CME + 05 OF. CPE).

**SEMINÁRIO**

DIA 24 MAIO – Todos os Comandantes de Batalhão e Companhias, SubComandantes de Batalhão e Companhias e Comandantes de Zpol pertencentes a Região Metropolitana.

e) Uniforme:

5º A – “instrução”

f) Metodologia de cada dia de Instrução:

08H00 - Apresentação da Instrução pelo Sr. CEL AILTON DA SILVA DIAS, apresentando o eixo temáticos de discussão e a metodologia a ser empregada

08H10 às 12H00- Introdução do assunto, Explicação técnica baseada em conceitos, normas.

14H00 às 18H00 – Procedimentos operacionais baseados em princípios, diretrizes e definição de responsabilidades, debates.

g) Metodologia do Seminário – Exposição da função de Gerentes em situações de crises. Formulação de propostas de Estudo de Caso e de Normatização para elaboração do Memento

h) INSTRUTORES: De acordo com o QTS em anexo

TENCEL PM BITTENCOURT

TEN CEL PM MARCEL

TEN CEL PM CAMPOS  
MAJ PM LAMEGO  
MAJ PM CÉSAR  
CAP PM RAPOSO

MAJ PM ROSINALDO  
MAJ MARDOCK

i) Coordenação:

- Coordenação Geral: CEL PM AILTON DA SILVA DIAS

## VI – ATRIBUIÇÕES

1 – A Seção de Planejamento da Diretoria de Finanças:

1.1 Elaborar a Ordem de instrução do evento e remeter ao Exmº Comandante Geral da PMPA para aprovação;

1.2 Coordenação adjunta do evento;

1.3 Divulgar o evento junto à ASCOM;

1.4 Solicitar ao Fiscal Administrativo do QCG, a seção do Auditório, para os dias e horários do evento;

1.5 Informar aos Comandos Intermediários da Região Metropolitana, a quantidade de vagas disponíveis, para os policiais militares (Oficiais intermediários e subalternos);

1.5 Elaborar o relatório final da Instrução de Procedimento Operacional em Assalto com Reféns e enviar ao Subcomandante Geral da PMPA, para conhecimento e apreciação.

1.6 Manter contato com o MAJ PM MARDOCK, solicitando que elabore propostas de normatização a fim de que seja aplicada em uma dinâmica a ser realizada no Seminário

1.7 Manter contato com o CAP ARAÚJO, da CIOE, solicitando que elabore propostas de Estudo de Casos referente ao tema, a fim de que seja discutido durante a realização do Seminário.

2 – A SEÇÃO DE EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE FINANÇAS:

2.1 Providenciar a instalação dos equipamentos de som e acessórios necessários para auxílio às palestras, tais como: cabos elétricos de extensão, no-breaks, cabos adaptadores de som e vídeo e etc..., necessários para a realização do evento no Auditório do QCG;

2.2 Divulgar junto a Assessoria de Comunicação da PMPA, a fim de promover o registro e divulgação do evento junto ao público interno, bem como, promover a divulgação no site da PMPA.

2.3 Solicitar junto ao Ajudante Geral a publicação da presente ordem imediatamente após aprovação do Sr. Subcomandante Geral;

2.4 Providenciar junto a DAL apoio logístico (café, água, bolacha), para intervalo de cada dia às 10h00 e às 16h00;

2.5 Providenciar junto ao Fiscal Administrativo o arranchamento do quantitativo de policiais militares participantes e instrutores por cada dia.

3 - ÀS UNIDADES SUBORDINADAS AOS COMANDOS INTERMEDIÁRIOS DA REGIÃO METROPOLITANA.

3.1 Promover a divulgação junto à tropa do evento

3.2 Providenciar a relação de todos os oficiais, que participarão dos eventos (instrução e seminário) e remeter até o dia 14 MAI 10 ao Gabinete do Subcomandante Geral, para fins de certificação dos participantes, bem como controle de almoço junto ao refeitório;

3.3 Após a realização dos eventos, cada unidade subordinada aos Comandos Intermediários, deverá elaborar uma Nota de Serviço a ser remetida ao Subcomando da corporação até o dia 30 MAI 10, com objetivo de multiplicar os conhecimentos junto a tropa através dos oficiais participantes.

Quartel em Belém-PA, 10 de maio de 2010.

EDVALDO JOSE CUNHA SARMANHO – CEL QOPM RG 9914  
SUBCOMANDANTE DA PMPA

### **ATA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE / CFS PM 2009**

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de 2010, realizou exames de Inspeção de Saúde no Praça abaixo relacionado, para fins de Curso de Formação de Sargentos – CFS.

RG	NOME COMPLETO	PARECER	OPM
19096	VALDIVINO CARDOSO DA SILVA	APTO	8ª CIPM

Aos vinte dias do mês de abril do ano de 2010, realizou exames de Inspeção de Saúde no Praça abaixo relacionado, para fins de Curso de Formação de Sargentos – CFS.

RG	NOME COMPLETO	PARECER
23274	JUCICLEI DOS SANTOS VULCÃO	APTO

Aos vinte e dois do mês de abril do ano de 2010, realizou o Teste de Aptidão (TAF) no Praça abaixo relacionado, para fins de Curso de Formação de Sargentos – CFS.

RG	NOME COMPLETO	PARECER
23274	JUCICLEI DOS SANTOS VULCÃO	APTO

Fica incluído na Relação do CFS PM/2009, por Determinação Judicial, assinada pela Desembargadora Diracy Nunes Alves. Processo nº 2009.1.087233-9, Quadro de Combatente (QPMP-O).

RG	NOME COMPLETO	PARECER
23274	JUCICLEI DOS SANTOS VULCÃO	APTO

## **III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)**

### **1 - ASSUNTOS GERAIS**

---

## **A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

### **• APRESENTAÇÃO**

#### **LIVRO DOS OFICIAIS - AJG**

17 MAI 10

CAP QOPM RG 20332 ADENILSO FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR, do CG por ter seguido para a cidade de Conceição do Araguaia/PA, no período de 03 a 05 de agosto de 2009, em virtude de ter sido ouvido na condição de testemunha na delegacia daquela cidade.

### **• TRANSFERÊNCIAS:**

#### **a) Por Necessidade do Serviço:**

Do GRAER para o CME, MAJ QOPM RG 18361 DENILSON JOSÉ DE ALENCAR BARATA.

Do GRAER para o BPOT, CAP QOPM RG 14297 EDIMAR MARCELO COELHO COSTA.

Do 12º BPM para o 14º BPM, CAP QOPM RG 21165 MARCELO TADAIESKY RODRIGUES.

Da 3ª CIPM (Abaetetuba) para o 21º BPM, CAP QOPM RG 26308 MARCO ANTÔNIO NOGUEIRA BARBOSA.

Do BPCHQ para o CG, CAP QOPM RG 26328 JORGE AUGUSTO LARANJEIRA MELO). (Nota nº 168/10 – DP/1).

Do BPOP para o 20º BPM, CAP QOPM RG 24941 ADENILSON CRUZ MACEDO (Republicado por ter saído com incorreção no BG nº 076 de 26.04.2010)(Nota nº 164/10-DP/1).

Da APM para o 20º BPM, MAJ QOPM RG 18299 PEDRO PAULO DA COSTA VALE. (Republicado por ter saído com incorreção no BG nº 076/2010 de 26.04.2010).

Do CG para a 11ª CIPM / RONDON DO PARÁ, CAP QOPM RG 24931 JULIO CESAR DA SILVA SARAIVA.

Do 14º BPM para a 3ª CIPM (Abaetetuba), 1º TEN QOPM RG 30355 DEYVID SAMORANI MELO DO NASCIMENTO. (Nota nº 166/10 – DP/1).

Do 6º BPM para o CG, CAP QOPM RG 19052 ANA CLÁUDIA MAUÉS OLIVEIRA. (Nota nº 174/10 – DP/1).

### **• MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAL:**

Passa à disposição da Coordenação Estadual do PROERD o CAP QOPM RG 26328 JORGE AUGUSTO LARANJEIRA MELO (Of. nº 255/2010/ C.LOG - RH/CME). (Nota nº 168/10 – DP/1).

Fica adido ao 15º BPM o 1º TEN QOPM RG 27276 CLEITON MESQUITA DOS SANTOS, do 23º BPM (Of. nº 102/2010 – Cor Geral).(Nota nº 164/10 – DP/1)

### **• AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:**

a) Averbo nos assentamentos do TEN CEL QOPM RG 15596 WALDEMIR PEREIRA MARQUES JÚNIOR, do 8º BPM, para fins de inatividade, o tempo de 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 17 (dezesete) dias de serviços prestados à Empresa Confederal S/A Comércio e Indústria, no período de 15 JAN 1980 a 31 OUT 1983 e 03 (três) anos, 03 (três)

meses e 13 (treze) dias de serviços prestados à Empresa Instituto Brasileiro do Café, no período de 01 NOV 1983 a 13 FEV 1987, conforme fotocópia da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com fundamentação no art. 133, inciso II, § 2º da Lei nº 5251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares).

b) Averbo nos assentamentos da MAJ QOPM RG 18330 FRANCIMAR MARIA PINHEIRO PINHEIRO, do CG, para fins de inatividade, o período de 15 (quinze) dias de férias referente ao ano de 2003 e 15 (quinze) dias de férias referente ao ano de 2005, com fundamentação no Art. 133, inciso V, § 2º da Lei Estadual nº 5.251, de 31 JUL 85 (Estatuto dos Policiais Militares). (Nota nº 170/10-DP/1)

• **INTERRUPÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS/INFORMAÇÃO:**

O Chefe da Casa Militar informou à Diretoria de Pessoal que foi interrompido o período de férias regulamentares do TEN CEL QOPM RG 16216 DILSON BARBOSA SOARES JÚNIOR, por necessidade do serviço, referente ao ano de 2009, a contar de 04 MAIO 2010, devendo gozar as referidas férias em data oportuna (Of. nº 014/2010 - CMG). (Nota nº 170/10-DP/1)

• **GOZO DE FÉRIAS/CONCESSÃO:**

a) O Comandante do 22º BPM informou à Diretoria de Pessoal que concedeu o gozo de férias regulamentares, referentes ao ano de 2009, ao 1º TEN QOPM RG 31143 EDVALDO RODRIGUES DE MEDEIROS, no período de 01 a 30 MAIO 2010 (Mem. nº 293/2010- P1/22º BPM).(Nota nº 167/10-DP/1)

b) O Chefe do CITEL informou à Diretoria de Pessoal que concedeu o gozo de férias regulamentares, referentes ao ano de 2008, ao CAP QOPM RG 29191 MARCELO FABRÍCIO DA COSTA DE ALBUQUERQUE, a contar de 12 MAIO 2010 com retorno previsto para o dia 21 MAIO 2010 (Mem. nº 124/10-CITEL). (Nota nº 170/10-DP/1)

• **REQUERIMENTO/DESPACHADO:**

Do CAP QOPM RG 29204 JOSÉ DE JESUS PALHETA JÚNIOR, do CG, no qual solicita mais 01 (um) quinquênio, por ter completado 10 (dez) anos de serviço, no dia 02 MAIO 2010, com fundamentação no Art. 20 da Lei Estadual nº 4.491 de 28 NOV 73.

DESPACHO: Deferido, concedo a vantagem ao requerente. (Nota nº 170/10-DP/1)

Do CAP QOPM RG 24927 ANDRÉ HENRIQUE COSTA MARQUES, do CG, no qual solicita com base no Art. 80, § 2º da Lei 4.491/73 (Auxílio Fardamento), por ter completado 04 (quatro) anos no posto de CAP QOPM, em 21 ABR 2010.

DESPACHO: Deferido, concedo a vantagem ao requerente. (Nota nº 167/10-DP/1)

• **INCLUSÃO DE DEPENDENTE:**

Fica incluído como dependente da CEL QOSPM RG 14836 ANDRÉA NILZA MELO DIOGO, do CG, o menor PEDRO YAN DIOGO RODRIGUES (Filho), de acordo com a fotocópia da Certidão de Nascimento expedida pelo Cartório de Registro Civil do 3º Ofício da Comarca da Capital. (Nota nº 167/10-DP/1)

**B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS**

- **SEM REGISTRO**

**C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS**

- **SEM REGISTRO**

**D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS**

- **SEM REGISTRO**

**2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

---

- **TRANSCRIÇÃO DE DECRETO**

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

Autorizar a CB PM RG 21658 ANTÔNIA MARIA MOREIRA BOYCE a viajar para a cidade de Londres-Inglaterra, no período de 1º a 30 de maio de 2010, sem ônus para o Estado, em gozo de férias regulamentares.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE ABRIL DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

(Nota nº 063/2010 DP-2)

- **ATO DO COMANDANTE GERAL:**

**PORTARIA Nº 319 - GAB CMDº**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR da função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

SUBCHEFE DO CENTRO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA PMPA (CIP)

MAJ QOPM RG 12807 MILTON ARAÚJO PASSOS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Belém/PA, 14 de maio de 2010.

AUGUSTO EMANUEL CARDOSO LEITÃO – CEL QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

**PORTARIA Nº 318 - GAB CMDº**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

COMANDANTE DO 14º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR – BARCARENA  
TEN CEL QOPM RG 16240 RUBENLÚCIO SILVA DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Belém/PA, 14 de maio de 2010.

AUGUSTO EMANUEL CARDOSO LEITÃO – CEL QOPM  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

**PORTARIA Nº 320 - GAB CMDº**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

SUBCHEFE DO CENTRO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA PMPA (CIP)  
MAJ QOPM RG 16277 ANTÔNIO LIMA CRUZ

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Belém/PA, 14 de maio de 2010.

AUGUSTO EMANUEL CARDOSO LEITÃO – CEL QOPM  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

**PORTARIA Nº 213/2010 – DP/1**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

ART. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 246/2010 - GAB CMDº que exonera da função de Chefe da Seção de Fundos Vinculados (FUNSAU) o MAJ 20143 ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA, publicada no BG nº 064 de 07 de abril de 2010.

ART. 2º – EXONERAR da função abaixo o seguinte Oficial Superior.

CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO DO FUNSAU  
MAJ QOPM RG 20143 ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar do dia 07 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 17 de maio de 2010  
AUGUSTO EMANUEL CARDOSO LEITÃO – CEL QOPM RG 9015  
Comandante Geral da PMPA

**PORTARIA Nº 218/2010-DP/1**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 195/2010-DP/1 que nomeia para exercer a função de Diretor e Ordenador do Fundo de Assistência Social da PMPA a CEL QOPM RG 11152 RUTH LÉA COSTA GUIMARÃES, publicada no BG nº 082, de 04 MAI 2010:

Art. 2º – NOMEAR para exercer a função abaixo a seguinte Oficial Superior:

DIRETORA E ORDENADORA DE DESPESAS DE FUNDO VINCULADO  
(FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR – FAS/CESO)  
CEL QOPM RG 11152 RUTH LÉA COSTA GUIMARÃES

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a contar do dia 24 de março de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 18 de maio de 2010.

AUGUSTO EMANUEL CARDOSO LEITÃO - CEL QOPM RG 9015  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

**PORTARIA Nº 208/2010-DP/1**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR para exercer a função abaixo a seguinte Oficial Subalterno:

COMANDANTE DO DESTACAMENTO DE POLÍCIA MILITAR DO MOJU  
1º TEN QOPM RG 30724 VICTOR CESAR GAMA ABREU

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a contar da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 18 de maio de 2010.

AUGUSTO EMANUEL CARDOSO LEITÃO - CEL QOPM RG 9015  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

**PORTARIA Nº 209/2010-DP/1**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR para exercer a função abaixo a seguinte Oficial Subalterno:

COMANDANTE DO DESTACAMENTO DE POLÍCIA MILITAR DE IGARAPÉ-MIRI  
1º TEN QOPM RG 30355 DEYVID SAMARONI MELO DO NASCIMENTO

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a contar da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 18 de maio de 2010.

AUGUSTO EMANUEL CARDOSO LEITÃO - CEL QOPM RG 9015  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

• **DETERMINAÇÃO**

**USO DO UNIFORME/PROIBIÇÃO:**

Fica, terminantemente, proibido em todas as Unidades da Corporação o uso do Uniforme 5º A (Instrução) de forma incompleta (sem uso da gandola).

O descumprimento acarretará responsabilidades administrativas, ficando os Comandantes de Unidades desta PMPA responsáveis pelo fiel cumprimento desta determinação.(Nota nº 009/2010-GAB CMDO)

• **ATO DO DIRETOR DE PESSOAL**

PORTARIA Nº 216/2010 – DP/1

O Diretor de Pessoal da PMPA, usando das suas atribuições legais conferidas por lei:

RESOLVE :

ART. 1º: CONCEDER de acordo com os Arts. 70, § 1º, letra “a” e 71 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES) 06 (seis) meses de Licença Especial à CEL QOSPM RG 14836 ANDRÉA NILZA MELO DIOGO, do CG, referente ao 2º decênio que corresponde ao período de 07 OUT 1999 a 07 OUT 2009, por ter completado 20 (vinte) anos de efetivo serviço na PMPA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 17 de maio de 2010.

CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA – CEL QOPM RG 12688  
DIRETOR DE PESSOAL

• **ATO DA DIRETORA DO CMS:**

**PORTARIA Nº 046/2010 – GAB DA DIRETORA**

A Diretora do Corpo Militar de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando que o Médico Perito Isolado (MPI), possui as mesmas atribuições da Junta regular de Saúde (JRS), excetuando indicações de Reforma Militar,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 040/2008 – GAB, publicada no BG nº 075 – 18 de abril de 2008;

Art. 2º - Publicar a presente Portaria em Boletim Geral da PMPA;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 13 de maio de 2010.

Andréa Nilza Melo Diogo – Cel QOSPM

RG 14836 Diretora do CMS

• **TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO**

**OFÍCIO: Nº 857/2010 – CONJUR/DP**

**INTERESSADO: DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA**

Referência: Ofício n. 769/2009 – DP/5, datado de 24 de novembro de 2009, e seus anexos

Senhor Diretor de Pessoal,

Muito honrado em cumprimentar Vossa Senhoria, e considerando o teor elencado no artigo 7º, inciso XVII, da Carta da República, bem como, tendo em vista o advento da Lei Federal nº 11.770/08, de 09 de setembro de 2008, a qual veio a instituir o Programa Empresa Cidadã, visando prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a duração licença-maternidade, (in casu passando de 120 dias para 180 dias), tendo sido regulamentada a lei epigrafada por meio do Decreto 6.690, de 11 de dezembro de 2008, no âmbito da Administração Pública Federal e;

Considerando que, no Estado do Pará houve igualmente o advento da Lei Estadual nº 7.267, de 05 de maio de 2009, lei essa que alterou o dispositivo da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará, no sentido de concessão de licença-maternidade à servidora civil gestante pelo período de cento e oitenta dias consecutivos, sem prejuízo de remuneração, houve pois a necessidade de evidenciarmos algumas questões legais e doutrinárias com o escopo de discernirmos quanto à possibilidade da extensão da aplicabilidade da previsão de tal dilatação, ou seja, da licença-maternidade, de 120 (cento e vinte) para 180 (cento e oitenta) dias, para a gestante militar estadual, ou para militar estadual que venha a adotar criança em idade lactante.

Insta, neste diapasão destacar que a nota técnica nº 004/2009, datada de 16 de novembro de 2009, da lavra do Procurador Geral do Estado, que informa que a “licença-maternidade” das servidoras que se encontrem no gozo do benefício em estudo, no dia da publicação da Emenda Constitucional, ou seja, na data de 10 de março de 2009, seja prorrogada a fim de que as mesmas (funcionárias) possam usufruir da licença de 180 dias em sua integralidade;

Neste aspecto, importa, se verificar que o Decreto Estadual nº 2397, de 18 de março de 1994, ainda em vigor, estende aos servidores públicos militares estaduais as cominações da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, em particular no que se refere ao inciso XII, do artigo 72, inciso esse que foi modificado pela Lei nº 7.267 de 05 de maio de 2009, passando a licença-maternidade de 120 (cento e vinte) para 180 (cento e oitenta) dias, esta Consultoria Jurídica, em virtude da demanda relacionada à tal questão entende que deve haver tal

extensão à questão da licença-maternidade, a ser gozada por Policial Militar, quando se encontrar em período de gravidez próximo ao nascimento, bem como na circunstância de devida prescrição médica, e, ainda quando da adoção de criança em período lactante.

O posicionamento alhures se fundamenta em princípios gerais do direito, bem como na salutar equidade que visa alcançar a justiça.

Hodiernamente a lei deve ser pro-homine e sua interpretação não pode ter o condão de ferir direitos e deveres individuais.

A criança que nasce do Policial Militar não é diferente de qualquer outra.

Desta feita esta Consultoria Jurídica sugestiona a esse Diretor de Pessoal que, caso concorde com as assertivas insculpidas nestas linhas, providencie devida publicação em Boletim Geral da Corporação de nota no sentido da extensão da licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias para 180 (cento e oitenta) dias, visando a eficácia de tais princípios quanto a aplicação por parte da Administração Policial Militar do período epigrafado para a gravidez, a adoção e finalmente em atendimento à prescrição médica.

Por derradeiro, finalizando este breve, porém capital entendimento, colacionamos o posicionamento do Excelentíssimo Senhor Doutor Carlos Odon Lopes da Rocha, Advogado, Procurador do Distrito Federal, pós-graduando em Direito Público pelo Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP) que nos ensina:

“Importa, ainda, asseverar que não estender a licença-maternidade com prazo de 180 (cento e oitenta) dias às militares, sob o argumento de possuírem regime jurídico diferenciado das servidoras civis, é admitir, por via oblíqua, discriminações ilegítimas e injustificadas. É ferir de morte o princípio constitucional da igualdade ou isonomia. Como é cediço, a função da lei é, por excelência, discriminar. O Estatuto da Criança e do Adolescente traz normas de proteção às crianças e adolescentes, haja vista a peculiar condição de pessoas em desenvolvimento, que merecem cuidados no âmbito cultural, social, recreativo etc. O Código de Defesa do Consumidor traz normas protetivas para aquele indivíduo que se enquadre na definição de consumidor, tendo em vista sua condição de hipossuficiência e vulnerabilidade diante de fornecedores, normalmente grandes empresas econômicas. Tais leis não são atentatórias ao princípio da igualdade. Ao contrário, implementam o referido princípio no contexto da realidade fática, pois tais discriminações são legítimas, se justificando em virtude de fatores lógico-rationais (vg., crianças e adolescentes não podem ser tratados de forma idêntica a adultos, tendo em vista a incompletude no desenvolvimento físico e psicológico, merecendo, por isso, atenção especial do Estado e da sociedade civil; o consumidor, por sua vez, é, sem dúvida, a parte jurídica e economicamente mais fraca da relação de consumo, devendo incidir normas de proteção com escopo de igualar daquela relação originariamente desigual). Em outras palavras, só há ofensa ao princípio da isonomia se a discriminação for lógica ou racionalmente injustificada”.

Em linhas finais entendemos da aplicação no âmbito da Administração Policial Militar de uma interpretação sistemática, porém teleológica, dos direitos fundamentais consagrados no texto constitucional, e não meramente literal, e num contexto vanguardeiro, podemos afirmar, sem medo de errar, que a interpretação de direitos fundamentais deve, repita-se: deve ser sempre ampliativa, ainda mais quando se fala em ações que tenham o condão de proteger a criança.

Destarte, é o Parecer.

S.M.J

MARCELINO FROTA VIEIRA – MAJ QOPM RG 20.138  
Consultor Chefe

Quartel em Belém/PA, 30 de abril de 2010  
(Nota nº 157/10 – DP/1)

## **IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)**

- **TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO**

OF.Nº 048/2010/PJDH-GAB - Em, 19.03.2010

Senhor Procurador Geral,

Com os meus cordiais cumprimentos, e as honras de estilo, sirvo-me do presente para ELOGIAR o CB PM BRITO em virtude da missão realizada nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2010, quando no acompanhamento desta Promotora de Justiça em audiências judiciais do caso RAFAEL VIANA.

Elogio a forma como o mesmo se portou na sala e durante todo o dia em que estive na missão, principalmente quando abordado por advogado de réu, o que demonstrou tino, compromisso com a instituição e vontade em executar sua missão com eficiência e zelo.

Não resta dúvida de que a dedicação unilateral à causa policial, o amor a verdade e a obediência aos princípios legais fazem desses profissionais partícipes de um segmento singular e especial na sociedade em que vivemos.

Solicito ainda, que seja enviada cópia da referido elogio ao Comando Geral e à Corregedoria Geral da Polícia Militar para publicação de elogio em ficha individual.

Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e distinguida consideração.

ELAINE CASTELO BRANCO

Promotora de justiça

Excelentíssimo senhor

Dr. GERALDO DE MENDOÇA ROCHA

DD. Procurador Geral do Ministério Público do Estado do Pará

(Nota nº 054/2010 DP-2)

- **JUSTIÇA COMUM**

- **OFÍCIO Nº 247 DE 23 DE MARÇO DE 2010 – PJ**

A Exmª Srª Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes, Juíza de Direito da Vara do 3º Juizado Especial Criminal, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o Policial Militar: 2º TEN QOPM RG 25282 DENISON CARLOS VIEIRA RIBEIRO, DA 24º BPM, no dia 18 de maio de 2010 às 10h30, a fim de ser ouvido em audiência preliminar, na condição de representante do Estado, processo nº 2009.2.012783-1.

- **OFÍCIO Nº 100 DE 22 DE MARÇO DE 2010 – PJ**

A Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes, Juíza de Direito da Vara do 3º Juizado Especial Criminal, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o Policial Militar: CB PM RG 17138 CICERO ROMÃO MORAES DA SILVA, do 1º BPM no dia 18 de maio de 2010 às 09h20, a fim de ser ouvido em audiência preliminar, no processo nº 2010.2005912-2.

**OFÍCIO Nº 534 DE 03 DE MAIO DE 2010 – PJ**

A Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Alda Gessyane M. S. Tuma, Juíza de Direito Titular da 11ª Vara Criminal, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os Policiais Militares: 1º TEN QOPM RG 24353 ELI EDSON MIRANDA DE QUEIROZ, SD PM RG 34981 RENATO SIQUEIRA DA SILVA e SD PM RG 25635 ARTHUR HEBER DA COSTA, todos do 20º BPM, no dia 18 de maio de 2010 às 11h30, a fim de serem ouvidos em audiência preliminar, na condição de representantes do Estado, processo nº 20102009237-0.

**OFÍCIO Nº 0740 DE 19 DE ABRIL DE 2010 – PJ**

A Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Ângela Alice Alves Tuma, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os Policiais Militares: CB PM RG 27380 CÁSSIO REIS RODRIGUES e CB PM RG 19979 MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, ambos do 20º BPM, no dia 18 de maio de 2010 às 09h30, a fim de serem inquiridos como testemunhas, referente aos autos do processo nº 2009.2.080595-8.

**OFÍCIO Nº 0329 DE 12 DE ABRIL DE 2010 – PJ**

A Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Eva do Amaral Coelho, Juíza de Direito da 3ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os Policiais Militares: 3º SGT PM RG 17823 EDSON CAMPOS DE LIRA e CB PM RG 22689 LUIS CLAUDIO NUNES PEREIRA, ambos do 20º BPM, no dia 18 de maio de 2010 às 11h30, a fim de serem inquiridos como testemunhas, referente aos autos do processo nº 2009.2.030479-4, em que é denunciado Alexandre Washington Barros Mendes.

**OFÍCIO Nº 745 DE 30 DE ABRIL DE 2010 – PJ**

A Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Marília Lourido dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara Penal, em exercício na Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o Policial Militar: 3º SGT PM RG 9142 MILTON NEGRÃO RAMOS, do 6º BPM, no dia 18 de maio de 2010 às 09h00, a fim de ser inquirido como testemunha na ação penal em que a justiça pública move contra Rubens Rogério Dias Andrade e outros.

**OFÍCIO Nº 462 DE 29 DE ABRIL DE 2010 – PJ**

A Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Sarah Castelo Branco Monteiro Rodrigues, Juíza de Direito Titular da 6ª Vara Criminal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os Policiais Militares: CB PM RG 24387 MANOEL SAMPAIO REIS e SD PM RG 32681 ERIVELTO DA COSTA LARANJEIRA, ambos do 1º BPM, no dia 18 de maio de 2010 às 09h30, a fim de participar de audiência de instrução e julgamento, na qualidade de testemunha, referente ao processo nº 2010.2.011489-3, que a justiça pública move contra Cleiton Robson Sousa Vieira.

**OFÍCIO Nº 701 DE 05 DE MAIO DE 2010 – PJ**

A Exmª Srª Olga Santos Lallôr, Diretora de Secretaria em exercício, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o Policial Militar: SUBTEN PM RG 12989 ALDERSON SANTOS DAS CHAGAS, do 6º BPM, no dia 18 de maio de 2010 às 09h00, para audiência de instrução e julgamento, referente ao processo nº 0024599-42.2009.814.0097.

**OFÍCIO Nº 701 DE 05 DE MAIO DE 2010 – PJ**

O Exmº Srº Flávio Sanchez Leão, Juiz de Direito auxiliar da 12ª Vara Criminal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o Policial Militar: CB PM RG 15108 EXPEDITO NUNES LIMA, do 2º BPM, no dia 18 de maio de 2010 às 12h00, a fim de participar de audiência de instrução e julgamento nos autos do processo nº 2009.2.008792-8, que a justiça pública move contra Helinton Seabra Pereira.

**OFÍCIO Nº 0744 DE 19 DE ABRIL DE 2010 – PJ**

A Exmª Srª Ângela Alice Alves Tuma, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os Policiais Militares: CB PM RG 13671 HELBER JURACI PIMENTEL DA SILVA, do 2º BPM e CB PM RG 28093 SILVIO JARBAS MARTINS BARRADAS, da 2ª CIPM, no dia 19 de maio de 2010 às 09h30, para audiência de instrução e julgamento, referente ao processo nº 2006.2.049956-4, em que figura como denunciados Marcelo Moraes do Rosário e Jailson Sampaio Farias.

**OFÍCIO Nº 268 DE 19 DE MARÇO DE 2010 – PJ**

A Exmª Srª Rubilene Silva do Rosário, Juíza em Exercício, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os Policiais Militares: 2º SGT PM RG 18382 MARCOS ROBERTO DA COSTA MOREIRA, SD PM RG 35099 MARCELO WAGNER DE OLIVEIRA BARROS e SD PM RG 35669 ANTONIO MARIA DE SOUZA FILHO, todos do 2º BPM, no dia 19 de maio de 2010 às 11h00, para audiência de instrução e julgamento nos autos do processo nº 2009.2.022189-9, que a justiça pública move contra o acusado Anderson André de Menezes.

**OFÍCIO Nº 258 DE 26 DE MARÇO DE 2010 – PJ**

A Exmª Srª Luana de Nazareth Amaral H. Santalices, Juíza de Direito, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o Policial Militar: CB PM RG 22957 PASCOAL ALVARES PINTO NETO, do 2º BPM, no dia 19 de maio de 2010 às 11h00, para audiência de instrução e julgamento nos autos do processo nº 2008.2.032.153-3.

**OFÍCIO Nº 588 DE 23 DE MARÇO DE 2010 – PJ**

A Exmª Srª Heloisa Helena da Silva Gato, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os Policiais Militares: SD PM RG 34930 RONY WILLIAN LIMA DE AVIZ, do 25º BPM e SD PM RG 35524 MARCELO VINICIUS COSTA JATENE, do 11º BPM, no dia 19 de maio de 2010 às 10h00, a fim de prestarem depoimento como testemunhas pela acusação nos autos crime de Roubo Qualificado, referente ao processo nº 2009.2.000.114-2, em que figura como acusado Jose Jucelino Alves de Souza Junior.

**OFÍCIO Nº 240 DE 23 DE MARÇO DE 2010 – PJ**

A Exmª Sra. Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes, Juíza de Direito do 3º Juizado Especial Criminal, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o Policial Militar: CB PM RG 19658 LIA MARIA GOMES DE SOUSA, do 24º BPM, no dia 19 de maio de 2010 às 12h15, a fim de ser ouvido em audiência Preliminar, na condição de representante do Estado no Processo nº 2009.2.028491-2.

**OFÍCIO Nº 244 DE 23 DE MARÇO DE 2010 – PJ**

A Exmª Sra. Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes, Juíza de Direito do 3º Juizado Especial Criminal, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o Policial Militar: SD PM RG 35345 LUIZ AUGUSTO DA COSTA MARTINS JUNIOR, do 1º BPM, no dia 19 de maio de 2010 às 10h00, a fim de ser ouvido em audiência Preliminar, na condição de representante do Estado no Processo nº 2010.2.009701-5.

**OFÍCIO Nº 245 DE 23 DE MARÇO DE 2010 – PJ**

A Exmª Sra. Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes, Juíza de Direito do 3º Juizado Especial Criminal, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o Policial Militar: SD PM RG 36036 DAVISON ROGERIO DA SILVA GONÇALVES, do 1º BPM, no dia 19 de maio de 2010 às 09h30, a fim de ser ouvido em audiência Preliminar, na condição de representante do Estado no Processo nº 2010.2.009733-8.

**OFÍCIO Nº 243 DE 23 DE MARÇO DE 2010 – PJ**

A Exmª Sra. Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes, Juíza de Direito do 3º Juizado Especial Criminal, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o Policial Militar: CB PM RG 15658 WALDIONOR SILVA CARNEIRO, do 1º BPM, no dia 19 de maio de 2010 às 11h00, a fim de ser ouvido em audiência Preliminar, na condição de representante do Estado no Processo nº 2010.2.010684-0.

**OFÍCIO Nº 241 DE 23 DE MARÇO DE 2010 – PJ**

A Exmª Sra. Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes, Juíza de Direito do 3º Juizado Especial Criminal, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o Policial Militar: CB PM RG 15652 BENEDITO MONTEIRO NOGUEIRA DA SILVA, do 1º BPM, no dia 19 de maio de 2010 às 12h00, a fim de ser ouvido em audiência Preliminar, na condição de representante do Estado no Processo nº 2010.2.010557-9.

**OFÍCIO Nº 242 DE 23 DE MARÇO DE 2010 – PJ**

A Exmª Sra. Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes, Juíza de Direito do 3º Juizado Especial Criminal, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o Policial Militar: CB PM RG 20652 BENEDITO MONTEIRO NOGUEIRA DA SILVA, do 1º BPM, no dia 19 de maio de 2010 às 11h30, a fim de ser ouvido em audiência Preliminar, na condição de representante do Estado no Processo nº 2010.2.010591-7.

**DESPACHO:** Em cumprimento as requisições acima transcritas, que tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito.

**BG Nº 092 - 18 MAIO 2010**

---

Informar com urgência ao Poder Judiciário caso haja algum impedimento para o cumprimento das apresentações referenciadas.

---

EMANUEL GONÇALVES DE **LIMA** - CEL QOPM RG 8039  
AJUDANTE GERAL DA PMPA

---

CONFERE COM O ORIGINAL

GEORGE **AUAD** CARVALHO JÚNIOR - CAP QOPM RG 27011  
SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL